

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 10 DE MAIO DE 2024

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e do Parecer nº 375/2024/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 9 de maio de 2024, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, homologo o Parecer CNE/CP nº 11/2024, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, que votou favoravelmente à reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão do estado de calamidade pública causado pelos eventos climáticos no estado do Rio Grande do Sul, bem como o Projeto de Resolução a ele anexado, conforme consta do Processo nº 23001.000477/2024-66, ficando ressalvado o § 1º do art. 19 do referido Projeto, dispositivo que fica vetado, pelos fundamentos do item 29 do Parecer nº 375/2024/CONJUR-MEC/CGU/AGU.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro

(Publicado no DOU nº 91, de 13 de maio de 2024, seção 1, página 52).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.